



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 04/2025 DISPENSA N.º 03/2025

COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 - Resolução n.º 011/2024.

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: n.º 19.775.683/0001-87, sediada na Av. Santo Antônio, n.º 441, Centro, Ewbank da Câmara/MG, CEP: 36.108-000, por intermédio da Comissão de Licitação, toma público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 11 da Resolução Legislativa n.º 011/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA: 07/02/2025, ÀS 16:00 HORAS via e-mail ou presencialmente mediante a protocolo nas dependências da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: camara@camaraewbank.mg.gov.br

- DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO TI (remoto e presencial) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II — MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal, exercício de 2025.

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$11.143,63 (onze mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)**, sendo para execução de serviços do período de **10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.**

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS

ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camara@camaraewbank.mg.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **07/02/2025 às 16:00 horas**

O Prestador de Serviço interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública:

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1991, se couber; e

- o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas e julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Habilitação

Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

— Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

— Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

da União e INSS.

— CND TRABALHISTA.

5.0 - DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá mensalmente, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal

apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Legislativo revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O poder Legislativo deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Câmara Municipal de Ewbank da Câmara — **MG, 03 de fevereiro de 2025.**

DIEGO DE SOUZA ARAUJO RODRIGUES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria n.º: 003/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 04/2025 DISPENSA N°. 03/2025

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 – Resolução n°. 011/2024.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO TI (remoto e presencial) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Execução de serviço e suporte na área de informática com objetivo de realizar manutenção preventiva, como efetivar ajustes necessários; limpeza no sistema e atualização de software, antecipando problemas futuros;

2.2. Execução de serviços de manutenção corretiva, como formatações; desoxidações; e diagnósticos específicos com sugestão de substituição ou inclusão de peças para a solução dos problemas existentes;

2.3. Serviço de Helpdesk para solucionar problemas imediatos, que exige agilidade de execução;

2.4. Suporte técnico de rede, relacionados a problemas de software / cabeamento UTP dos pontos cobertos pelo contrato de prestação.

2.5. Abaixo demonstrativo dos equipamentos que serão contemplados pelo contrato, e com os valores de referência.

COMPUTADORES DESKTOP
NOTEBOOKS
IMPRESSORAS JATO DE TINTA
IMPRESSORA A LASER
NOBREAK



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

MONITORES
TELEVISÕES
SISTEMAS DE MONITORAMENTO
PROJETORES

O valor de referência mensal é R\$ 1013,33 (Mil reais e trinta e três centavos), não podendo as propostas apresentadas ao poder Legislativo ultrapassarem este valor.

2.6. A empresa deverá manter os equipamentos em condições de funcionamento efetuando ajustes e reparos necessários nas partes de software e hardware, através de manutenções preventivas e corretivas;

2.7. A empresa deverá efetuar backups de dados de aplicativos e documentos dos usuários no momento dos reparos, analisando a possibilidade do mesmo no momento;

2.8. A empresa deverá realizar atualização de softwares sempre que necessária; base de dados de antivírus atualizada, limpeza de discos, verificação de integridades de disco e manutenção nos drives do computador;

2.9. A empresa deverá realizar a remoção de vírus e spywares, fundamentais desempenho do Microsoft Windows e Microsoft Office;

2.10. O deslocamento de técnico para solução de problemas urgentes deverá ser de responsabilidade da empresa ganhadora do certame;

2.11. A empresa, no caso de necessidade de troca de peça e equipamento, deverá informar o valor a parte da peça, disponibilizaremos um desconto de 3% em cada peça, assim que autorizado a troca será feita imediatamente, de acordo com a disponibilidade ou encomendada, solicitando urgência na entrega;

2.12. A empresa deverá realizar visitas mensais a decidir de comum acordo entre contratada e contratante;

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM.

Os serviços serão prestados de forma remota e presencial na sede do legislativo.

3.1. Prazo de Execução:

O contrato terá duração de 11 meses, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, mediante acordo entre as partes.

3.2. Requisitos da Empresa:

Avenida Santo Antônio nº 141 - Centro - CEP 36.108-000 - Ewbank da Câmara-MG

Telefone: (32) 3255-1198 - e-mail: camara@camaraewbank.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.1 Ter expertise comprovada na área de tecnologia da informação e experiência em prestação de serviços de atendimento ao usuário.

3.2.2 Dispor de equipe técnica qualificada e capacitada para atender às demandas da Câmara Municipal.

3.2.3 Apresentar documentação atualizada, comprovando regularidade fiscal e trabalhista.

3.3. Critérios de Avaliação:

A seleção da empresa será realizada com base nos seguintes critérios: experiência no ramo, capacidade técnica da equipe, proposta de preços e documentação regular.

3.4. Forma de Contratação:

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, modalidade a ser definida de acordo com a legislação vigente.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços será o Sr. Lucas Henrique Paiva, inscrita no CPF nº 117.977.856-13 lotado nesta Secretaria.

5.0 - DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá mensalmente, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal

apresentada durante processo de habilitação;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Prestar suporte técnico remoto e presencial aos usuários da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, garantindo o correto funcionamento dos equipamentos e sistemas de TI.

7.2. Realizar diagnóstico, reparo e manutenção de problemas de hardware e software, visando a rápida resolução de incidentes e problemas relatados pelos usuários.

Câmara Municipal de Ewbank da Câmara — **MG., 03 de fevereiro de 2025.**

DIEGO DE SOUZA ARAUJO RODRIGUES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria n.º: 003/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º. 04/2025 DISPENSA N.º. 03/2025

COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 – Resolução n.º. 011/2024.

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

1 – OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO TI (remoto e presencial) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG.

2 – A empresa acima qualificada, apresenta os seguintes preços para o processo acima epigrafado;

2.1. Execução de serviço e suporte na área de informática com objetivo de realizar manutenção preventiva, como efetivar ajustes necessários; limpeza no sistema e atualização de software, antecipando problemas futuros;

2.2. Execução de serviços de manutenção corretiva, como formatações; desoxidações; e diagnósticos específicos com sugestão de substituição ou inclusão de peças para a solução dos problemas existentes;

2.3. Serviço de Helpdesk para solucionar problemas imediatos, que exige agilidade de execução;

2.4. Suporte técnico de rede, relacionados a problemas de software / cabeamento UTP dos pontos cobertos pelo contrato de prestação.

2.5. Abaixo demonstrativo dos equipamentos que serão contemplados pelo contrato, e com os valores de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPUTADORES DESKTOP
NOTEBOOKS
IMPRESSORAS JATO DE TINTA
IMPRESSORA A LASER
NOBREAK
MONITORES
TELEVISÕES
SISTEMAS DE MONITORAMENTO
PROJETORES

Valor total da proposta mensal: R\$ _____ (Valor por extenso)

Valor total da proposta anual: R\$ _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

A Proponente deve declarar com "sim" ou "não" sobre as seguintes declarações:

Sim Não: inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Sim Não: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Sim Não: está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

Sim Não: assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Sim Não: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS


() Sim () Não: não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no edital.

Local, data

Assinatura do responsável e CPF

Câmara Municipal de Ewbank da Câmara — **MG., 03 de fevereiro de 2025.**


DIEGO DE SOUZA ARAUJO RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria n.º: 003/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 04/2025 DISPENSA N.º 03/2025

COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 – Resolução n.º.

011/2024.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO N.º
_____/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA
CÂMARA E A EMPRESA
_____, DE
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS
A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE:

1.1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: n.º 19.775.683/0001-87, sediada na Av. Santo Antônio, n.º 441, Centro, Ewbank da Câmara/MG., CEP: 36.108-000, neste ato representado pela Vereadora Presidente, Sr.ª Elizete Maria de Souza, brasileira, casada, vereadora, residente na Rua Antônio Macedo, n.º149, nesta cidade, portadora do CPF n.º 675.233.586-91, RG n.º 4293506 SSP/MG.

1.2 - DO CONTRATADO:

1.2.1 _____



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3 - DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo n°.004/2025, Dispensa n°. 03/2025, de acordo com a Lei n° 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto do presente contrato a abaixo especificado:

2.1. Execução de serviço e suporte na área de informática com objetivo de realizar manutenção preventiva, como efetivar ajustes necessários; limpeza no sistema e atualização de software, antecipando problemas futuros;

2.2. Execução de serviços de manutenção corretiva, como formatações; desoxidações; e diagnósticos específicos com sugestão de substituição ou inclusão de peças para a solução dos problemas existentes;

2.3. Serviço de Helpdesk para solucionar problemas imediatos, que exige agilidade de execução;

2.4. Suporte técnico de rede, relacionados a problemas de software / cabeamento UTP dos pontos cobertos pelo contrato de prestação.

2.5. Abaixo demonstrativo dos equipamentos que serão contemplados pelo contrato, e com os valores de referência.

COMPUTADORES DESKTOP
NOTEBOOKS
IMPRESSORAS JATO DE TINTA
IMPRESSORA A LASER
NOBREAK



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

MONITORES
TELEVISÕES
SISTEMAS DE MONITORAMENTO
PROJETORES

3.1 - DO PRAZO:

3.1.1 - O presente instrumento vigorará durante todo o ano de 2025.

3.2 - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Legislativo.

3.2.2 - O pagamento será realizado dentro de 05 (cinco) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:

d) comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades

Avenida Santo Antônio nº 141 - Centro - CEP 36.108-000 - Ewbank da Câmara-MG

Telefone: (32) 3255-1198 - e-mail: camara@camaraewbank.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE EW BANK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

verificadas, fixando prazo para a sua correção;

e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

g) efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura

fornecida pela Contratada, no que couber;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

dotação orçamentária específica pra tal fim.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário:

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- [15:08, 31/01/2025] Lorrany Marques: 8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do va...

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Santos Dumont para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ewbank da Câmara/MG, _____ de _____ de 2025.

Elizete Maria de Souza
Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado